



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP**

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



**LEI Nº. 3834 de 16 de Janeiro de 2018.**

**"Altera a Lei Municipal nº 3670/2016 e dá outras providências".**

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o caput e o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.670 de 15 de janeiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Uchoa, autorizado a locar imóvel apropriado com valores até R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) objetivando a instalação do Destacamento da Polícia Militar e da Junta de Serviço Militar no Município.*

*Parágrafo Único - A locação perdurará pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por até 36 meses, a critério da Administração Municipal e será destinada única e exclusivamente para abrigar as instalações do Destacamento da Polícia Militar e da Junta de Serviço Militar."*

**Art. 2º** – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Janeiro de 2018.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**JUDIMARA DOS SANTOS MELLO**  
Diretora de Gabinete